



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 16.606, 18 de julho de 2018

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS ANEXOS I E III DA LEI Nº16.450, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e III , da Lei nº 16.450, de 14 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma dos anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ